

Ac. 366330

ex. 1

Cod. ex: 8888114

MEMORIA HISTORICO-ACADEMICA

DOS ACONTECIMENTOS NOTAVEIS

DA

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

NO ANNO DE 1864.



Não sei porque delicto aprouve á esta respeitavel Corporação punir-me severamente, encarregando-me do pesado onus de redigir a memoria historica do anno academico! Distrahido por tanto tempo desta sociedade preclarissima, extenuado pelo trabalho da regencia de uma cadeira, que li pela primeira vez; desprovido inteiramente do necessario atticismo, e depois de tudo isso, frouxo observador; era eu o menos proprio para devidamente apreciar o movimento da nossa Faculdade. Mas se, em lugar de punição, quiz a douda Congregação prodigar-me uma honra immerita, sinto no fundo d'alma não poder agradecer-a sem vivo pezar, por achar-me convencido de que a má escolha do chronista redunda em desabono do reconhecido discernimento dos meus dignos collegas, cuja reputação prezo tanto, senão mais do que a mi propria. E pois venho triste e constrangido, pela força comprimente da obediencia, offer o pèco tributo de minha insufficiencia; restando-me só um lance feliz, e é: o ter mui pouco a dizer depois das luminosas observações, já recolhidas no thesouro das memorias historicas de meus predecessores, com quem folgo de apadrinhar-me.

Senhores, tal como se acha moralmente organizada, e materialmente encerrada n'um edificio provisorio e acanhado, a Faculdade assim mesmo trabalhou o mais regularmente possivel, sem ter havido incidente algum que perturbasse a disciplina das aulas. Acredito que este bom exito é o resultado animador do exacto cumprimento de deveres não só da parte dos Lentes, como do comportamento em geral comedido e louvavel dos estudantes. Bem se vê que tão boas disposições poderião ser agorentadas, se não tivessemos á testa do nosso importante Estabelecimento uma direcção illustrada, sizada, e nimamente sympathica.

No exercicio do ensino todos os Lentes hão desenvolvido em suas prelecções oraes a doutrina mais sã, que se acha em voga nas Faculdades cultas da Europa, sem jámais, mil louvores lhe sejam dados, sem jamais haverem perdido de vista os sentimentos da philosophia christã, que mais do que outra qualquer sabe alliar o amor e benevolencia com os verdadeiros dictames da justiça universal: *Deus scientiarum Dominus*.

E a prova deste facto vai gloriosamente revelando-se não só nos compendios sahidos do seio da Faculdade, e em outras producções litterarias dos nossos Lentes, como tambem n'alguns escriptos dos estudantes, e até no acerto com que estes sustentão, nos actos academicos os conhecimentos que adquirem.

Para que este progresso, já tão avultado, possa attingir maior gráo de desenvolvimento, fôra bastante que os cursos de instrucção superior, hoje dispersos pelo Imperio, se refundissem em uma Corporação Universitaria, que, como a arvore da vida, apresentasse associados e reciprocamente fortificados, com a ceiva do tronco commum, todos os ramos das sciencias protectoras da *humanidade*, esse unico ponto de mira, a que devemos dirigir todas as investigações do espirito.

Prouvera aos Céos, que o Governo Imperial, usando da autorisação que tem para instituir um curso de direito canonico, quizesse annexal-o á nossa Faculdade de Direito; empreza mui facil e pouco dispendiosa, uma vez que se contasse com o Seminario Episcopal de Olinda, que possui as cadeiras de direito canonico, theologia moral, e dogmatica e uma excellente casa já preparada, e bem conservada pelo actual zeloso Reitor, o Conego Andrade.

Os estudos de direito canonico, e do direito civil marchão no mesmo nivel até certo ponto, em que as materias são mui correlatas. Os estudantes que tivessem certidão de exame em direito natural, romano e civil pela Faculdade de Direito, poderiam concluir os estudos canonicos, e tomar o gráo no Seminario de Olinda, creando-se mais alguma cadeira que faltasse para completar o curso; e estabelecendo-se com modica despeza a competente Secretaria, e alguns poucos funcionarios. O Bispo diocesano poderia ser o Director nato da escola, como já o é do Seminario.

A objecção mais seria, que se póde apresentar á este alvitre, que aliás póde ser melhormente delineado, virá unicamente da idéa fixa de uma Universidade. Mas quando se effectuará tal *desideratum*? Até que hora estarão os ecclesiasticos atirados ao desprezo, privados do estímulo, que se tem dado a outras profissões, que tanto se hão avantajado sobre as outras, absorvendo todas as aspirações publicas, e pondo cada vez mais em relevo a decadencia incessante do clero brasileiro?

Creio que não fazem muitos dias, que se declamou emphaticamente no parlamento, que não tinhamos necessidade alguma de exercito e armada: hoje e depois de amarga experiencia, o arrego paraguay já converteu á outra crença o utopista de hontem. Mui soberbos, não sei de que, pensamos agora mesmo, que não temos urgencia de boa milicia ecclesiastica; e amanhã nos convenceremos de que um Padre bom, como deve ser, tem mais valor que o Delegado de Policia com a caterva de Subdelegados e Inspectores de quarteirão. O imperio da verdade, pela doutrina, pela persuasão, pela catechese, subrepuja muito a força physica. Que o digão os grandes e esforçados Generaes dos Cesares, quando tiverão á sua frente os pescadores da Galiléa, homens simples, ignorantes, grosseiros, mas *inspirados*. Que o digão na America os prodigios pacíficos dos Anchiets em contraste com a ferocidade militar dos Cortez... Não continuarei a digressão, que fôra um não acabar.

Farei no entretanto um voto para que o nosso illustre collega o Sr. Conselheiro José Liberato Barrozo, que neste momento tem a honra de sentar-se no Conselho da Corôa, não perca occasião tão propicia de immortalisar seu nome; estendendo suas vistas providentes para a instrucção publica do paiz, e especialmente para esta Faculdade, berço de sua educação juridica, theatro dos seus futuros triumphos na carreira do magisterio.

Cursos publicos.

Até esta data não se tem instituido por autorisação da Congregação curso algum particularmente destinado para explicação das materias obrigatorias, de que falla o art. 164 do Regulamento. O Dr. Joaquim José de Campos, antigo discipulo desta Faculdade, e que no exercicio de suas letras se tem bastante distinguido, instituiu ha pouco tempo um collegio com diversas aulas preparatorias; e requereu á esta Congregação licença para abrir curso de alguma das materias que são explicadas nas Faculdades de Direito. Esta pretensão, a meu citado do Regulamento necessita de explicação ácerca do que se deve entender por *materias obrigatorias*; e me parece indispensavel que o Governo Imperial determine previamente o modo pratico de conceder-se semelhantes autorisações, a fim de evitar-se qualquer concessão exorbitante.

Não sei se a ingerencia que o dito artigo regulamentar commette á Faculdade sobre a *exposição* das doutrinas nos cursos publicos, poder-se-ha estender aos que são creados nesta Capital por leis da Assembléa Provincial, como os cursos commercial, de pedagogia, e do Gymnasio Pernambucano. Não havendo linha divisoria bem definida a respeito da instrucção secundaria e superior; não estando positivamente consagrada entre nós a coherencia dos systemas, ou antes o principio de *unidade de ensino*, e inspecção do Governo central em todas as escolas do Imperio, como fôra para desejar, ha bom fundamento de hesitação para aquelles que, como eu, escrupulisão meter a mão em seara alheia.

Daqui a necessidade de algum esclarecimento que possa orientar a Faculdade.

Exercício das aulas.

As aulas dos diversos annos trabalharão com solicitude, procurando cada Lente adiantar o mais possível o seu compendio.

Na 1.^a cadeira do 1.^o anno o nosso illustre collega o Sr. Dr. Drummond, substituindo ao digno Cathedratico o Sr. Dr. Silveira de Souza, explicou todo o compendio de direito natural, passou ao direito publico universal, fazendo applicação á nossa Constituição; mas não pôde esgotar toda a materia por falta de tempo.

Na 2.^a cadeira li o Waldeck até as noções dos testamentos; não me sendo tambem possível avançar mais, como desejava, por muito que procurasse condensar as idéas de minhas lições oraes, fugindo de afogar a attenção dos alumnos em ampliações apparatusas, que elles não podem comprehender antes de ficarem senhores dos principios elementares da disciplina. Comtudo fiz ponto onde se não havia ainda chegado.

Servi-me do Waldeck para texto das lições, por ser o compendio adoptado pela Congregação; mas sem nenhuma ousadia de minha parte, ser-me-ha licito aproveitar a occasião para fazer algumas reflexões que serão tomadas na consideração que por ventura merecerem.

Tenho por averiguada a necessidade indeclinavel de serem esgotados todos os principios elementares, ou rudimentaes de qualquer disciplina que se aprenda. Quando o estudante não conhece mais do que uma parte do seu manual, é visto que não poderá ter diante do pensamento a synthese completa da sciencia que cultiva; e consequentemente jámais perceberá a relação e nexos dos principios que a constituem um corpo de doutrina. Assim que não poderá gabar-se de saber as preposições elementares de direito romano, quem não tiver percorrido todo o Waldeck. O direito das pessoas, das cousas, das obrigações e acções teem entre si tão immediata connexão que o conhecimento de um urge pelo conhecimento dos outros.

Ora, taes como são expostas por Waldeck, é humanamente impossivel que todas essas materias possam ser bem explicadas e estudadas em um anno lectivo. Além de mindas divisões, subdivisões, subtilezas e restricções, as vezes de puro luxo escolastico, que na phrase de Gravina só servem de desmembrar o assumpto, em lugar de esclarecel-o; o Waldeck accumula tantos textos identicos do *Corpus juris*, tantas praticas supersticiosas, e tantos symbolos caducos, que vem a formar a massa de um gordo livro, augmentado ainda com o direito germanico.

A obra sem duvida alguma é preciosa: mas sel-o-ha como compendio elementar?

Si se reputa indispensavel fazer do direito romano o preliminar necessario que tenha de servir ao jurista incipiente como de lente optica por onde elle discurtine o immenso estadio do nosso direito civil; força é, ou estender o tempo de frequencia ou formular um compendio com tal concisão, que comprehenda unicamente os principios elementares da jurisprudencia romana que assentão em razões philosophicas admittidas pelas nações cultivadas, e conformes com as luzes do seculo; remettendo-se lá para o grande receptaculo da historia todas as particularidades vãs e caprichosas, todos os usos anachronicos, fundados nas superstições filhas do paganismo, e condemnados pelo progresso hodierno da sciencia do direito: *ab intima philosophia haurienda est juris disciplina*, Cicero.

Nada me parece mais irracional, ou penivel do que termos nós, os degradados filhos de Eva, a necessidade fatigante de pesquisar e reproduzir muito do que ha de máo para sabermos um pouquinho do que ha de bom. Verdade seja, que esta necessidade, convém confessal-o, não é muitas vezes senão o parto da mania plagiaria; ou é a vaidade humana que se abriga tambem na loquacidade, ou no vicio de muito escrevinhar.

Um epitome de direito romano que fosse expurgado do montão de leis e formulas artificiaes, inteiramente estranhas aos usos da nova formula social; mas contendo o que se acha apurado pelo bom senso e boa critica, poderia sem duvida com mais proveito ser explicado em um anno lectivo; havendo ainda tempo de fazer de sua doutrina alguma applicação aos principios mais culminantes ou analogos do nosso direito patrio, de preferencia ao direito germanico.

Eu não duvidaria tomar para texto das lições as Institutas de Justiniano, como o melhor e mais authenticico resumo do direito romano, se esta obra, aliás de alto valor, fosse de uma structura mais scientifica, menos redundante, isenta de expressões barbaras e não exposta em estylo tão archaico, que difficilmente se infiltra no animo dos alumnos, acostumados com a dicção facil e fluente da nossa época; dicção aliás muito conveniente para, com um pouco do *bonum et æquum* temperar a espereza e rigorismo da sciencia do *strictum juris*; tornando assim mais intuitivas, ou mais palpaveis as deducções do raciocinio.

Accresce, que fazendo as Institutas muitas vezes menção do antigo e obsoleto historico do direito romano indicando sempre muitas normas e principios já rejeitados pelo direito novo; esse bom livro cahe nos inconvenientes que acima apontei; isto é: torna-se um volume tão



grosso como o Waldeck, tendo de menos alguns preceitos, que este autor, seguindo Heinecio, extrahio do *Corpus juris*, e que não devem ser ignorados, visto constituirem ainda regra de julgar. Lembrei-me do Warnkoenig, pelo qual se explica em S. Paulo; mas correndo elle parcella com o Waldeck, incorre na minha opposição, como compendio.

Do que infiro que, emquanto não possuirmos um compendio que bem se ajuste ao tempo e systema dos nossos estudos academicos, convirá deixar ao prudente arbitrio do professor escolher o methodo de ensino, que julgar mais razoavel, para não ser sacrificada a essencia pela fórma, e o util pelo inutil.

Frequencia e aproveitamento dos estudantes.

Sinto não poder qualificar a frequencia, e o aproveitamento litterario dos alumnos tão vantajosamente quanto o fiz, com muito prazer, a respeito do seu comportamento disciplinar. Tivemos é verdade estudantes mui distinctos em todas as aulas; infelizmente porém alguns houverão menos estudiosos, e outros inteiramente descuidados. Entretanto é inegavel que não falta grande talento a nossa mocidade. Póde ser que o máo successo escolar de alguns moços provenha da falta de muitas e diversas Academias, em que possam ser bem empregadas as intelligencias que não tiverem pendor para a jurisprudencia. Outras causas, podem ainda explicar a negligencia dos estudantes.

Não é de desprezar a tendencia que elles tem mostrado para os trabalhos da Imprensa periodica, tomando as vezes parte activa em suas lides.

Estou mui longe de censural-os por tão nobre empenho, e muito mais de ter a pretensão de cortar os vãos á sua fogosa imaginação; tanto mais quanto confesso ter sido outr'óra réo conficto e arrependido do mesmo delicto: mas observarei apenas que muito receio, que o desejo prematuro de uma gloria litteraria, que julgão obter por meio da publicidade das gazetas, não haja de transvial-os, ou mesmo não os aliene dos estudos positivos, de que devem dar conta no termo peremptorio, que lhes é prefixo; e que de certo não sobra para as composições livres, mais afagadoras, mais divertidas, do que o são as duras sentenças de Pau. J., Ulpiano e Gaio e os commentarios de Cujacio; do que os versiculos do Digesto e das Novellas; do que as demonstrações rigorosas da Economia politica, e os paragraphos das Ordenações do Reino; e outras *embirrancias*, que de certo em nada se parecem com o cantar dos cysnes do Parnaso, nem com as lubricidades de Ovidio...

Não é sómente a falta de tempo para os exercicios da imprensa o que mais deve prejudicar o atarefado estudante de direito. Ha certo perigo e temeridade em descorrer afoutamente, e escrever sobre assumptos que não estão sufficientemente ruminados, e amadurecidos, para poderem ser entregues a circulação publica, com toda a cautela do *nonum prematur in annum* de Horacio. E da infracção desta regra de prudencia resulta communmente a propagação do erro, e uma fofa presumpção de sabedoria, quasi sempre fatal na estação adolescente. Ha ser, não poucas vezes, arrastado pelo enthusiasmo mal cabido; na segunda os passos são mais seguros.... Para esta data é que eu quizera chamar os noviços adeptos da imprensa.

Accresce ainda que a controversia da imprensa suscita odios e provoca despezas, que em ultimo caso recahem todas sobre os pais de familia, que aliás não podem ter outro interesse senão, que os filhos estudem muito as suas lições, emquanto necessitam de acudir a chamada do Bedel, podendo, ao depois de emancipados das aulas, subirem, mesmo com azas icarias, até as mais altas regiões da phantasia. Afóra mui raros estudantes, todos os mais entrão para a Faculdade no tempo em que não gozão ainda do exercicio dos direitos civis e politicos, e não obstante considerão-se habilitados para serem escriptores publicos e directores da opinião!!... *In vitium libertas excidit*. Não é raro acontecer que muitos alumnos, não tendo paciencia para fazerem correctamente as suas dissertações, achão-se com bastante sciencia infusa para milagrosamente redigirem e publicarem a nuvem por Juno.

Antes de passar a outro artigo convém ponderar, que me parece mal collocado o estudo do direito romano no primeiro anno do curriculo academico. Devendo considerar-se as idéas elementares desse direito como os prolegomenos, ou a introdução do nosso direito patrio, parece-me mais acertado serem ellas estudadas no segundo anno juridico para effeito de terem immediata applicação nas aulas do terceiro e quarto anno.

Observarei por ultimo, que reputo mui onerosa para o primeiro annista a accumulção de tantas materias, cada uma das quaes, por si só daria serviço bastante para seis mezes de rigoroso estudo, a não querer-se mutilar os compendios, como ordinariamente acontece; e vêl-o-hemos na continuação da resenha sobre o exercicio das aulas..

Na primeira cadeira do segundo anno foram explicadas as materias do direito publico pelo digno Lente substituto o Sr. Dr. Aprigio Guimarães, que analysou a Constituição até o § 70, não havendo tempo para o estudo do direito das gentes, e diplomacia. Na segunda cadeira foi explicado o direito publico ecclesiastico até o fim do Compendio do nosso collega o Sr. Dr. Vilella Tavares.

Na primeira cadeira do terceiro anno não sei até onde chegou o Sr. Dr. Braz.

Na segunda cadeira explicou-se a 1.^a, 2.^a e 3.^a parte do Código Criminal.

Na primeira cadeira do quarto anno explicou-se o direito civil desde o § 349 até 563 do Compendio do digno Cathedratico o Sr. Dr. Loureiro. Na segunda cadeira explicou-se a 1.^a parte sómente do nosso Código Commercial.

Na primeira cadeira do quinto anno deu-se a theoria do processo civil, comparado com o commercial, e os principios de hermeneutica juridica, sobrando sómente dous mezes para as decanias. Na segunda cadeira tambem deu-se toda a materia do Compendio de economia politica do nosso decano o Sr. Dr. Autran.

Na terceira cadeira foi explicado o Compendio de Direito administrativo brasileiro, confeccionado pelo nosso collega o Sr. Dr. Pereira do Rego.

Como se observa não foi bastante a mui louvavel assiduidade dos Lentes para que pudessem ficar esgotadas as materias de todos os Compendios, como muito conviria á boa regularidade dos estudos. Ha, portanto, em meu humilde parecer, um vicio radical, que convém corrigir. Ou o tempo marcado para estudar-se completamente cada materia, é insufficiente, ou os Compendios são diffusos, ou as prelações oraes são demaziadamente eruditas. Em qualquer destas hypotheses ha imperiosa necessidade de empenhar todo o possivel para que não fiquem os estudantes privados de conhecerem todos os rudimentos das diversas disciplinas que estudão. Porque me parece a boa exegese não manda sacrificar preceitos, que em primeira linha se deve ensinar e aprender, ao prazer da supererogação, ou ao furor de destrincar o pensamento sibyllino da turba dos commentadores — *multorum camellorum onus*. Fôra isto, segundo creio, o mesmo que ministrar potagem, não para alimentar o joven sequioso, mas para hydropical-o. Quem comprehender e digerir bem todos os principios cardeaes das sciencias, achar-se-ha mui habilitado para profundar no seu gabinete as questões mais intrincadas: e fa-lo-ha com interesse, e sem aquelle enojo e displicencia, que tristemente assaltão aos que navegação as escuras não vendo um pharol que os guie no largo mar das difficuldades.

Tomarei o quinto anno, como sendo o mais importante, para simplesmente cotejar o que venho de dizer. Quem não sabe que as materias que nelle se leem não são acuradamente estudadas; mas reduzidas quasi a uma formalidade, apenas necessaria para cingir o barrete da Faculdade?

Muitos estudantes dizem de bocca cheia a quem quizer ouvir, que a economia politica é uma *massada*, uma excrescencia inutil; e zombão della não obstante a belleza com que o illustre Lente, meu antigo mestre, o Sr. Conselheiro Autran prende, arrastra, e seduz a todos que o ouvem.

A theoria e pratica do processo civil, commercial e criminal, com o importante appendix da hermeneutica juridica e decanias, dão, como sabemos, immensa materia para numerosos exercicios, que não é possivel vencer no prazo lectivo, senão mui incompleta e perfunctoriamente, como não negará o mui distincto Lente da cadeira, o meu velho amigo e condiscipulo o Sr. Conselheiro Paula Baptista.

O direito administrativo? Este tem profundas raizes em nossa profusa, e quotidianamente crescente legislação; e por isso, devendo elle sopesar todo o corpo das sciencias juridicas e sociaes, senão para ensinal-as departidamente, ao menos para superintendel-as no exercicio pratico da potencia governatriz; este direito, digo, não póde de modo algum emparedar-se nos limites estreitissimos em que é apertado nas poucas lições, que o mui illustrado Lente, o meu prezado amigo, o Sr. Dr. Pereira do Rego, póde atropelladamente expôr emquanto o tempo não se esvaeasse.

E todavia tanta sciencia se ensina e se aprende em pouco menos de seis mezes em nossa Faculdade!... e com tão maravilhosa bonança, que ordinariamente os discipulos sahem mais mestres do que os mestres; não havendo um só estudante do quinto anno que com certeza não conte com approvação plena e plenissima, assim não tenha elle a desventura de dar quarenta faltas!...

Este facto é na verdade desanimador, e tem assaz concorrido, até certo ponto, para o descredito das Faculdades de Direito; assim como para formar myriadas de bachareis, que sem emprego publico, que não chegam para todos, vão-se amontoando nas capitaes mais populosas, trocando as pernas por falta de trabalho, e carpindo sem remedio o tempo perdido, que poderia ter sido aproveitado em outra profissão, que com mais segurança lhes dêsse o pão de cada dia, e a independencia.

Quando assim me exprimo não deixo de reconhecer as honrosas excepções, que se nota a respeito daquelles estudantes, que dotados de talento superior podem preencher com estudos

posteriores as lacunas do ensino, adquirindo boa reputação litteraria, e salvando os creditos da Faculdade.

Mas será isso bastante para satisfazer com fartura o coração verdadeiramente patriótico? Se quizermos attender bem ao futuro da nossa patria, temos necessidade de grande reforma na instrucção superior, não tanto no formal e scientifico, como sobretudo no rigor dos exames, que hajão de prestar os palinuros, que tem um dia de empenhar garbosos o leme da Náo do Estado, para fazerem a felicidade publica. O Bispo mais notavel das Gallias em seu tempo, S. Remigio, dizia ao Rei Clovis: *que os mancebos intervenhão em tuas festas; os homens de idade em teus conselhos*. Por antithese deste luminoso pensamento está por ahi aberta a quadra magica, em que a mocidade, apenas sahida das fachas academicas, é logo chamada a toda pressa, de entuviada, a collocar-se na base e no cume da pyramide social; havendo hoje tanta facilidade de cunhar Estadistas como em estampar papel moeda sem lastro metallico! Torna-se pois indispensavel conjurar desde logo a crise juridico-social, que antolhamos, antes que ella nos persiga, como o está fazendo a financeira. E só podemos fazel-o recusando o pergaminho, esse titulo de capacidade, a quem não tiver merecimento bem comprovado.

Abundo portanto nas idéas de alguns dos meus collegas, quando entendem que os bachareis, que aspirão o grão de doutor, devem ser obrigados a fortificar seus conhecimentos com mais um anno de frequencia, apresentando além disso certificado de approvação plena em todos os actos dos cinco annos anteriores

Factos mais notaveis.

Devendo fallar acerca dos factos mais notaveis do anno academico, é-me grato fazer menção de uma obra annunciada com antecedencia pelo Sr. Dr. Drummond na sua memoria historica: refiro-me ao *Ensaio de Direito Constitucional*, dado a luz em o anno passado pelo nosso distincto collega o Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

Se o apparecimento de qualquer producção litteraria marca sempre dia festivo para os homens doutos, e um padrão de gloria para a corporação a que pertence o predestinado de Minerva, o importante trabalho do Sr. Dr. Henriques de Souza traz ainda um valor mais qualificado, quando tem por fim directo restabelecer a orthodoxia da doutrina politica sobre a natureza e attribuições do poder moderador; doutrina infelizmente tão desvirtuada, tão sophismada nestes tempos no parlamento, como fóra d'elle.

Não é occasião opportuna e nem me considero com forças bastantes para fazer agora uma descripção analytica dessa interessante obra: apraz-me sómente commemorar-a, declarando com intima convicção, que tanto na deducção e verdade dos principios, como na clareza e rigor logico da exposição, o autor firmou sua boa reputação, conquistando de mais as sympathias dos homens sinceros, que não sabem mentir a consciencia e ao paiz com vistas mesquinhas de alimentar o egoismo, ou lisongear as potestades do dia.

Não deixarei ficar no escuro outro facto, que se deu no anno que registro. Os alumnos do primeiro anno quizerão restaurar uma antiga associação denominada Monte-pio academico tendo por fim prestar soccorro aos estudantes da Faculdade, menos favorecidos da fortuna. Depois de ter havido algum desaccordo entre os restauradores e diversos estudantes dos outros annos, do que resultarão algumas altercações desagradaveis, que felizmente não chegarão ás vias de facto, installou-se a final a associação, sendo approvedo os respectivos estatutos, e nomeado o Conselho administrativo.

Considerada a instituição em relação ao seu fim, nada me parece com effeito mais santo, mais generoso e consequentemente mais digno de applauso. Visto, porém, o quadro por outra face, tenho duvida a respeito de sua belleza fascinante.

Estarão os estudantes autorizados para distrahiem em associações, ou velleidades, uma parte da mesada que seus pais lhes consignão para viverem com regra e economia? Saberaão elles prestar soccorro sem se prejudicarem? Convirá acoroçoar aos que não tem meio de subsistencia a seguirem uma carreira, que a cada dia vai offerecendo uma existencia visivelmente rachitica? Sociedade composta exclusivamente de ergotistas, de juriconsultos, de rhetoricos, de philosophos, não será uma calamidade publica e particular? O cadaver ou as cinzas das antigas republicas, e a bacharelise dos antigos gregos nos deve convencer desta triste verdade.

Ninguém mais do que eu deseja a propagação das luzes; mas com a condição indeclinavel de serem prudentemente diffundidas, e repartidas segundo os diversos interesses e variados misteres da communhão social. Se, em lugar de expandir-se, houver concentração superabundante de todas ellas em um só foco, podem deslumbrar em um ponto, vindo a faltar em outros pontos a necessaria claridade; e então haverá pernicioso desequilibrio: *in medio consistit virtus*. Considero já excess-

sivo o numero de bachareis em direito; e aventurarei outra ponderação, que faz-me não ter predilecção pelas associações de estudantes.

O tempo, já muitissimo escasso para os estudos obrigados, não pôde chegar para preopinar-se em reuniões philanthropicas, demais a mais tão ephemeras quanto é provisoria e movediça a residência dos associados. Todavia sujeito-me a melhor juizo, pronunciando-me unicamente pela associação religiosa, ou Confraria de Nossa Senhora do Bom Conselho; porque dalli só pôde vir beneficio, e nunca perigo.

Commissões.

Por occasião do feliz consorcio da Serenissima Princeza Imperial, a Senhora D. Izabel com Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu; e o de Sua Alteza a Senhora D. Leopoldina com o Senhor Duque de Saxe, nomeou a Congregação dos Lentes uma commissão, composta dos Srs. Conselheiros Zacarias de Góes e Vasconcellos, João Capistrano Bandeira de Mello, e outros, para levarem á presença de S.S. M.M. I.I. e dos Augustos Consortes, os rendidos protestos de adhesão, e do contentamento, de que fomos possuidos, por um dos acontecimentos mais faustosos, com que o Poder Divino preordena a felicidade das Nações. Este testemunho de amor e respeito dos membros da Faculdade do Recife mereceu aquelle acolhimento, que a complascencia de S.S. M.M. e A.A. liberalisa sempre, ante qualquer demonstração de cordura e fidelidade da parte de seus subditos.

O Governo Imperial, mostrando serio interesse pelo progresso e melhoramento da nossa Faculdade, ordenou, por Aviso de 17 de Outubro do anno passado, que a Directoria, ouvindo a Congregação dos Lentes, dêsse seu parecer sobre as reformas, que a experiencia aconselhasse nos Estatutos e no Regulamento complementar da mesma Faculdade; bem como sobre a conveniencia de se fazer alteração no plano de sua organização, e em que sentido. Para este importante trabalho foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Conselheiro Autran, e Drs. Tarquinio, e Drummond, de cujas luzes devemos esperar um plano de reforma tão completo, que tornaria desconchavadas e impertinentes quaesquer observações e medidas que eu quizesse agora suggerir. E portanto passarei aos quadros estatisticos do anno lectivo.

Estatistica.

No dia 1.º de Março começarão os trabalhos da Faculdade, sendo dividido o serviço das aulas pelo modo seguinte:

- 1.º anno: 1.ª cadeira.—Dr. Drummond, substituindo ao Sr. Dr. Silveira de Souza.
- 2.ª cadeira.—Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.
- 2.º anno: 1.ª cadeira.—Dr. Aprigio Guimarães, substituindo ao Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo.
- 2.ª cadeira.—Dr. Villela de Castro Tavares.
- 3.º anno: 1.ª cadeira.—Dr. Henriques de Souza.
- 2.ª cadeira.—Dr. Ferreira de Aguiar.
- 4.º anno: 1.ª cadeira.—Dr. Tarquinio, substituindo ao Sr. Dr. Trigo de Loureiro.
- 2.ª cadeira.—Dr. Machado Portella.
- 5.º anno: 1.ª cadeira.—Dr. Bandeira Filho, substituindo ao Sr. Dr. Paula Baptista.
- 2.ª cadeira.—Dr. Autran.
- 3.ª cadeira.—Dr. Pereira do Rego.

Esta distribuição foi alterada, quando se apresentarão os Srs. Drs. Baptista e Loureiro; ficando dispensados os Srs. Drs. Bandeira Filho, e Tarquinio, da regencia provisoria; passando ao depois o Sr. Dr. Bandeira Filho a substituir ao Dr. Cunha e Figueiredo de 11 a 20 de Junho; e ao Sr. Dr. Loureiro (que esteve no Jury) de 11 a 29 de Julho. Ao Sr. Dr. Aprigio, que tambem esteve no Jury, substituiu em 3 de Setembro o Sr. Dr. Pinto Junior até a apresentação do Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo; assim como o fez o Sr. Drummond até a apresentação do Sr. Dr. Silveira de Souza.

Foi adoptado o mesmo programma de estudos, e os mesmos Compendios do anno anterior.

Matricula.

Na matricula ordinaria e extraordinaria figura o numero seguinte de estudantes, a saber:
1.º anno 87:—2.º anno 79:—3.º anno 62:—4.º anno 99:—5.º anno 69.

Actos.

Começarão os actos no dia 24 de Outubro com os Lentes seguintes:

- 1.º anno: Cunha Figueiredo, Silveira de Souza, Drummond.
- 2.º anno: Drs. Vilella, Figueiredo, Aprigio.
- 3.º anno: Drs. Aguiar, Henriques de Souza, Pinto Junior.
- 4.º anno: Drs. Loureiro, Portella, Tarquinio.
- 5.º anno: Drs. Autran, Rego, Baptista, Bandeira Filho.

Forão examinados 386 estudantes, obtendo as notas do seguinte quadro:

ANNOS.	Approveds plenamente.	Approveds simplesmente.	Reprovados.
1.º.....	61	20	2
2.º.....	66	12	
3.º.....	47	8	4
4.º.....	76	17	3
5.º.....	70		
Total.....	320	57	9

Theses.

Houve dous actos magnos na defeza de theses apresentadas pelos bachareis Graciliano de Paula Baptista, e Catão Guerreiro de Castro. O primeiro foi accidentalmente infeliz; mas o segundo obtendo o laurel de suas fadigas recebeu o grão de Dr. no dia 5 de Outubro; despidendo-se da Faculdade com o protesto de acrisolar-se mais no amor das letras para sustentar dignamente o esplendor da borla, e a fama da nossa Escola.

A collação do grão de bacharel foi solemnisada no dia 23 de Novembro, sendo eleito orador escolastico o bacharel João José do Monte Junior.

Bibliotheca.

A bibliotheca da Faculdade não teve em o anno passado o menor accrescimento: o seu catalogo acha-se mui áquem das necessidades litterarias do presente seculo; sendo porém de notar que assim mesmo é mais rica de exemplares do que de visitantes, talvez por estar situada em um ponto extremo da cidade. O illustrado bibliothecario, o muito Reverendo Conego Pinto de Campos, tem-se desvelado em conservar os livros em bom alinhio e asseio, não se descuidando ao mesmo tempo de sugar-lhes a substancia para despedir alguns raios contra o philosophismo dos Renans, e dos gratuitos inimigos dos frades. Nunca as mãos lhe doão.

Collegio das Artes:

O digno escriptor da memoria historica do anno passado foi tão noticioso e até didactico em relação ao Collegio das Artes, que seria de minha parte fazer oppugnação de talento, se pretendesse occupar-vos ainda com mais considerações, que não terião outro merito, se não de cansar a vossa paciencia, e a do Governo. Limitar-me-hei sómente á parte estatística daquelle curso annexo a Faculdade.

Os exames preparatorios começãõ a 3 de Fevereiro e findãõ-se a 19 de Março com o resultado que demonstra o seguinte quadro :

MATERIAS:	Inscrevêrão-se.	Fizerão exame.	Approvados plenamente.	Approvados simplesmente.	Reprovados.
Francez.....	120	95	25	38	32
Inglez.....	81	97	36	43	18
Philosophia.....	38	31	11	9	11
Geometria.....	89	69	24	33	12
Rhetorica.....	72	93	14	40	39
Geographia.....	89	21	27	10	58
Latim.....	99	93	21	42	30
Total.....	489	536	152	232	152

Matriculã o-se nas diferentes aulas do curso preparatorio 525 estudantes, a saber : Latim 124 : Francez 108 : — Inglez 64 : — Philosophia 82 : — Rhetorica 19 : — Geographia e historia 90 : — Geometria 38.

Recomeçãõ os exames em Novembro, e findãõ-se no ultimo do mesmo mez, apresentando o resultado seguinte :

MATERIAS.	Inscrevêrão-se.	Forão examinados.	Approvados plenamente.	Approvados simplesmente.	Reprovados.	Deixãõ de fazer exame.
Latim.....	176	157	29	81	47	19
Francez.....	198	166	53	75	38	32
Inglez.....	123	101	41	38	2	22
Philosophia.....	110	98	29	3	35	12
Geometria.....	101	95	32	44	19	7
Geographia e historia.....	138	133	35	70	33	
Rhetorica.....	92	77	19	35	23	15
Total.....	939	832	238	377	217	107

Forão pois examinados em preparatorios nos mezes de Fevereiro, Março e Novembro 1.368 estudantes; sendo approvados plenamente 390, simplesmente 609, e reprovados 369.

Fallecimentos.

Tendo de fallar nos finados peço licença para em primeiro lugar recordar um dos vultos mais illustres do nosso paiz; o inclyto fundador desta Faculdade Conselheiro Lourenço José Ribeiro, que Deus acaba de chamar á sua Santa Gloria. Estavão ainda gravados na memoria de todos que frequentarão o curso juridico de Olinda os relevantes serviços prestados á mocidade por esse varão forte, que veio abrir-nos as portas do alcaçar luminoso das leis. Se como Director da Escola o Conselheiro Lourenço José Ribeiro soube, sem altivez, infundir tanto respeito, e ganhar o coração de todos os membros da Academia; como Lente ninguém mais do que elle se esforçou por guiar com notavel proficiencia e inimitavel brandura os passos vacilantes dos seus alumnos, com os quaes repartia os cuidados de um excellente pai de familia. Testemunha ocular de suas virtudes, pois me coube a fortuna de ter sido seu discipulo e seu admirador, eu seria ingrato, se em occasião tão solemne deixasse de lamentar o seu transito, e de convidar-vos tambem a espalhar comigo muitas flores, e derramar sentidas lagrimas de verdadeira saudade, sobre o tumulo do benemerito, do christão por todos os titulos veneravel.

No dia 1.º de Abril tivemos de lamentar a perda do Professor de Latim do Collegio das Artes, o bacharel José Lourenço Meira de Vasconcellos, que deixou um vacuo bem sensivel no numero dos Professores, que sabem dignamente cumprir os deveres de seu cargo. Para supprir a sua falta foi posta a cadeira de Latim em concurso a 7 do mesmo mez, effectuando-se o acto das provas no dia 16 de Agosto. E não havendo o Governo por bem escolher o candidato apresentado, foi a cadeira posta a novo concurso em virtude do Aviso de 5 de Novembro do anno passado.

Depois de muitas diligencias frustradas foi de novo levada a concurso a cadeira de Inglez no dia 3 de Agosto em virtude do Aviso de 17 de Junho de 1864. Comparecendo apenas um concurrente, que a não pôde conseguir; foi finalmente nella encartado o Sr. Carlos Adolpho de Avellar Alchorne por Decreto de 10 de Novembro do anno passado.

Todas as aulas do Collegio tem sido regidas, as de Geographia e Francéz pelos respectivos Professores; as outras o forão pelos substitutos.

Senhores: ia-me esquecendo de que é mui restricta a commissão, da qual, apezar dos meus regos, não se quer pensar; ficarei pois nesta occasião dando por curada a minha pena, e solicitando como lenitivo della o premio de vossa inexgotavel indulgencia. (Assignado) José Bento da Cunha e Figueiredo. Em 2 de Fevereiro de 1865.

Confere.—Foi lida em sessão de Congregação do dia 2 de Março de 1865 e approvada unanimemente na parte historica.—O Secretario, José Honorio Bezerra de Menezes.



